

"Autoriza o poder Executivo municipal, repassar verbas à Agência e Promoção e Assistência Social do Município de Echaporã".

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

faz saber, que a Câmara municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar verbas à Agência e Promoção e Assistência Social do município de Echaporã, sita a rua Santo Antonio nº 213, para cobrir despesas de manutenção da entidade.

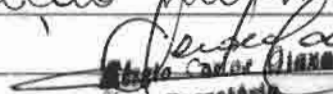
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento para 1.997, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroajidos em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 16 de janeiro de 1.997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data re-
tiro.


Secretário